

cortando alguns toros dela, me possa vir a minha preze.^{ca}, como tambem hua porsão do tal Balçamo já estrahido da referida madeira, no que vm.^{ce} me obrigará muito, como tambem de mandarme hum pouco de Oleo de Cupaiba, que me dizem o há ahí tambem nos referidos mattos. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 16 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor da Vila de Sorocaba
Jozê de Almeyda Leme.**

Nos mattos do termo dessa Vila me segurão haver paos deque se fas Balçamo; dezejo que vm.^{ce} por pessoa enteligente, eque bem conheça mande cortar algum pequeno toro dele para remeterme; como tambem alguma porsão do referido Balçamo já extrahido, como do de se extrahir. Tambem me dizem há Oleo de Cupaiba, deque tomara algum; oque espero vm.^{ce} averigue, remetendome algua porsão para aver, e vm.^{ce} me avizará da despeza que nisto se fizer, para a mandar satisfazer. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 16 de 8br.^o de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança de Jaguary
Jozê Leme da Silva.**

Em concequencia da carta de vm.^{ce} de 18 do corrente mez, que tenho presente, emque medá parte da pecima conduta de Miguel Carlos de Azevedo, chegando a tanto a sua Libertinage, que não satisfeito da petulancia com que fala nas disposições do meu Governo, hê tão insolente, que aroga a si despachos meus, que nunca obteve para horrorizar o Povo dessa Freguezia, conseguindo com isto a dezordem, e confusão emque vivem esses habitantes della, contra as Ordens de S. Mag.^a F.; e principal ponto de vista do meu Espirito, que só hê, deque os meus subditos vivão na mais pacifica paz, e socego: Ordeno a vm.^{ce}, que logo que receber esta prenda ao referido Miguel Carlos de Azevedo, e seguro mó remeta a esta Cidade para ser castigado como merece a insolente vida em que vive, sem respeito as Leys Divinas, nem humanas.

Outro sim, toda a pessoa q. quizer edeficar cazas nessa rua, que elle tem embaraçado por malevolencia do seu mau genio, o poderá fazer, nos terrenos que não tenham litigimo senhor. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. São Paulo a 21 de Outubro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //